



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/8/2007. DODF nº 169, de 31/8/2007
Portaria nº 347 de 21/9/2007. DODF nº 184 de 24/9/2007

Parecer nº 197/2007-CEDF

Processo nº 030.004072/2005

Interessado: **Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB**

- Pela aprovação de novo Plano de Curso e a respectiva matriz curricular para a habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, Área de Saúde, oferecido pela Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB.
- Determina outras providências.

HISTÓRICO - Em petição inicial a Direção da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, localizada no SMHN – Quadra 3, conjunto A, Bloco 1, Brasília – DF, solicita por intermédio de sua Direção, a aprovação de novo Plano de Curso e da matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, Área de Saúde (fls. 1-2).

A Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS/ SES, localizada no mesmo endereço, é vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Instituição foi recredenciada por prazo indeterminado pela Portaria nº 310 SE/DF de 17/7/2002, e tem por finalidade oferecer a Educação Profissional na área de saúde. Todavia, observando os termos do Parecer nº 117/2007, homologado pela SE/DF em 6/7/2007 – que extingue o prazo de recredenciamento indeterminado das instituições educacionais contempladas pela referida Portaria coletiva – a ETESB, no momento está credenciada por cinco anos a partir de 26 de agosto de 2003, a instituição deverá requerer a renovação de seu credenciamento segundo os prazos previstos pela Resolução 1/2005-CEDF.

A habilitação de Técnico em Saúde Bucal foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 489-SE/DF de 9/12/2002, com base no Parecer 220/2002-CEDF. Por intermédio da mesma Portaria, foi aprovada a Proposta Pedagógica, também em vigor. O último Plano de Curso e a matriz curricular dessa habilitação foram aprovados pela Portaria nº 204/2004-SE/DF com base no Parecer nº 92/2004-CEDF. O Regimento Escolar em vigor foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 27-Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino/SE, de 12/4/2007.

Importante ressaltar que, conforme informações contidas nos autos (fls.110-111), a habilitação em referência está em funcionamento desde a sua autorização e, a partir de junho de 2006, está sendo adotado o plano de curso que ora se apresenta para aprovação, o que deverá exigir a validação dos atos escolares praticados com base no mesmo e nos demais documentos organizacionais já aprovados.



A direção da Escola informou, ainda, que há apenas uma turma em curso com cerca de 30 alunos e a conclusão está prevista para dezembro de 2007.

A direção da ETESB justifica as alterações no Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 92/2004-CEDF em razão “...da necessidade de ampliar no processo formativo o contato do aluno com o mundo do trabalho, agregando aspectos que gerem uma constante reflexão sobre as relações e serviços no ambiente profissional” (fls. 1).

Quanto ao Plano de curso (fls. 70 a 108), há de se ressaltar:

- Encontra-se elaborado segundo as disposições das Resoluções 1/2005-CEDF, art. 49 e 4/99-CEB/CNE, art. 10, tendo sido abordados todos os itens desses dispositivos legais.
- Informa que o curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Área Saúde, visa atender as necessidades de profissionais dos programas públicos de saúde no “... âmbito distrital (*Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal*) e nacional (*Programa Brasil Sorridente – Ministério da Saúde*).”
- Para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares da habilitação em tela, segundo informa o Plano de Curso “... a abordagem adotada é a da promoção, recuperação e reabilitação da saúde bucal, de forma a incrementar a qualidade e a integralidade da atenção à saúde nas comunidades atendidas” (fls. 73).
- O quadro do Corpo Docente e Técnico-Pedagógico está anexado aos fls. 109. Registra que a maioria dos professores possui formação superior na área de saúde e não para a docência, razão pela qual obtiveram autorização a título precário da SUBIP/SE para o exercício do magistério nos termos da Portaria nº 23-SE/DF de 24/1/2003. Quanto a este aspecto, há de se convir que a ETESB deverá requerer aos seus professores que venham a complementar seus estudos com o objetivo de obter a necessária licenciatura, não obstante trabalho que nesse sentido já esteja sendo realizado, mediante cursos com programação intensiva para formação pedagógica, em parceria com outras instituições (fls. 106/107). Os demais profissionais técnico-pedagógicos são habilitados ou qualificados para as funções que exercem.

As alterações recentemente efetuadas no Plano de Curso, não ferem os fundamentos que norteiam a organização do curso. São elas:

- Mudança da denominação de todas as áreas temáticas que compõe a matriz curricular ocasionando também alteração e reestruturação dos componentes curriculares que passam a se denominar unidades educacionais;
- Supressão da carga horária por componente curricular passando-se a estabelecer a duração apenas por módulo, sendo que foi mantida a carga horária total de 1.500 horas para o curso das quais 300 horas destinam-se à Prática Profissional em Serviço correspondente ao estágio supervisionado;
- Mudança na denominação do título da ocupação em nível de técnico que anteriormente era Técnico em Higiene Bucal, conforme o Parecer nº 92/2004-CEDF, e agora passa para Técnico em Saúde Bucal, idêntico ao nome da habilitação profissional.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO – Efetuada a análise dos autos, considerando o Relatório da SUBIP/SE e observando a legislação vigente, o Parecer é pela:

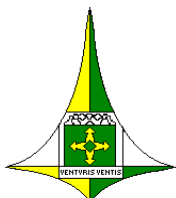
- a) aprovação do Plano de Curso e da respectiva matriz curricular anexa a este parecer, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal – Área de Saúde, oferecido pela Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB, situada no SMHN – Quadra 3, conjunto A, Bloco 1, Brasília – DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- b) validação dos atos escolares praticados pela ETESB até a presente data em relação à referida habilitação profissional que tenham por base o plano de curso e a matriz curricular ora aprovados;
- c) Recomendação à ETESB que observe às exigências legais quanto à titulação dos professores para o exercício do magistério.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 31 de julho de 2007

MÁRIO SÉRGIO FERRARI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 31/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 197/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB Curso: Técnico em Saúde Bucal Regime: Modular Turno: Diurno				
MÓDULOS	ÁREA TEMÁTICA	UNIDADES EDUCACIONAIS	CARGA HORÁRIA	
			TP	PPS
I	Educando para a Saúde	<ul style="list-style-type: none">Educação para a SaúdeSegurança no trabalho e biossegurança nas Ações de SaúdeProcesso de Trabalho em Saúde ColetivaPrimeiros Socorros	250	-
II	Prevenindo e Controlando o processo Saúde-Doença Bucal	<ul style="list-style-type: none">Processo saúde-doença bucal e prevenção das doenças bucais mais prevalentesEducação para a saúde bucal	300	100
	Participando do processo de recuperação da saúde bucal	<ul style="list-style-type: none">Atividades auxiliares para a recuperação da saúde bucalAtuação em equipes integradas a programas de saúde		
	Participando da organização do processo de trabalho em saúde bucal	<ul style="list-style-type: none">Processo de trabalho em saúde bucalOrganização do serviço de atenção à saúde bucal		
III	Prevenindo as doenças bucais e participando do processo de recuperação e manutenção da saúde bucal	<ul style="list-style-type: none">Prevenção das doenças bucais mais prevalentesAtividades do THD para a recuperação e manutenção da saúde bucal	650	200
	Participando das ações de saúde bucal em saúde coletiva	<ul style="list-style-type: none">Ações educativas para a promoção da saúde bucalTrabalho em equipes de saúde bucalAtenção à saúde bucal em saúde coletiva		
Carga horária			1200	300
Carga horária total			1500	
OBSERVAÇÕES:				
<ul style="list-style-type: none">✓ A carga horária está definida em horas-relógio (60 minutos)✓ A carga horária da Prática Profissional em Serviço – PPS corresponde ao estágio curricular supervisionado e está distribuída nos módulos II e III.✓ A conclusão dos módulos I e II confere o certificado de qualificação profissional de nível técnico em Auxiliar de Consultório Dentário e a conclusão dos módulos I, II, III e da Prática Profissional em Serviço, confere o diploma de Técnico em Saúde Bucal.				